



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA 119/2013, de 17 de junho de 2013

“Altera a Portaria nº 33/2013, que concede férias prêmio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Divisa Nova, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 549/97 e Decreto 894/2007:

Considerando o pedido formulado pela servidora Rosena de Souza Furtado para reconsideração do indeferimento de seu pedido gozo de férias prêmio, por período aquisitivo não vencido, conforme Anexo II da Portaria 33/2013;

Considerando que seu período aquisitivo venceu em 03/02/2013 e na presente data já faz jus ao benefício;

Considerando os motivos alegados pela servidora, que estava em gozo de licença maternidade, acompanhado de Declaração Médica;

Considerando que o afastamento da servidora nesta data, não trará prejuízos à administração, sendo inclusive mais conveniente, uma vez que já existe uma substituta contratada para o cargo e seus alunos já se adaptaram com esta outra monitora, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à servidora Roseana de Souza Furtado férias prêmio em descanso, no período de 17/06/2013 a 16/09/2013, referente ao período aquisitivo de 04/05/2007 a 03/02/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 17 de junho de 2013.


JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

